



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

COMPRA DIRETA - CONFECÇÃO DE CRACHÁS

PROCESSO 10/2026



6900993A38589B08

TIPO DE PROCESSO: Processo de Compras
ASSUNTO: Compras de Pronto Pagamento
ABERTURA: 14 de janeiro de 2026 às 15:37
SIGNATÁRIO Divisão de Licitação e Compras

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/processos/6900993A38589B08>



De: Divisão de Licitação e Compras

Enviado por: Aldenice Oliveira da Silva (aldenice)

Para: Divisão de Licitação e Compras (Organograma)

Data: 14 de janeiro de 2026 às 15:37



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

PROCESSO ADPM N° 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de crachás de identificação funcional e cordões personalizados, conforme modelo fornecido pela Câmara Municipal Paineiras/MG, destinados aos seus servidores.

Certifico que nesta data no Departamento de Licitações e Compras, em observância aos ditames da Lei Federal de Licitações nº. 14.133/2021, autuei o presente Processo Administrativo, com os autos que a seguir instruem.

Para constar, eu Aldenice Oliveira da Silva, lavro o presente TERMO DE ABERTURA que constará nos autos administrativos.

Paineiras/MG, 14 de janeiro de 2026.

Aldenice Oliveira da Silva
Agente de Contratação

Anexo(s)

Termo de Abertura.pdf



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 000001/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Lei nº 14.133/2021, Inciso II do Art. 75. É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), atualizado na forma do art.182, no caso de outros serviços e compras;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000001 de 2026

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a confecção de crachás de identificação funcional e cordões personalizados, conforme modelo fornecido pela Câmara Municipal de Paineiras/MG, destinados aos seus servidores.

RAZÃO / JUSTIFICATIVA

Seleção da Proposta mais vantajosa, considerando-se o menos dispêndio para a Câmara Municipal de Paineiras/MG.

Responsável pela Autorização de Abertura de Procedimento de Aquisição, Dispensa ou Inexigibilidade

Valdeci Alves da Silva

Paineiras-MG, 14 de Janeiro de 2026

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



De: Divisão de Licitação e Compras

Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)

Para: Divisão de Licitação e Compras (Organograma)

Data: 14 de janeiro de 2026 às 15:47

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

CERTIFICO e DOU FÉ que, nesta data, procedi à juntada aos autos, do(s) seguinte(s) documento(s):

- 1. Documento de Oficialização de Demanda**
- 2. Portaria de Designação da Agente de Contratação**

PAINEIRAS/MG, 14 de janeiro de 2026.

Carlos Daniel da Silva Gouvea
Diretor de Licitações e Compras

Anexo(s)

DOD CONSOLIDADO - SERVIÇOS.pdf

001.1 - Portaria Nomeação - Aldenice.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD - CONSOLIDADO

SERVIÇOS

SETOR REQUISITANTE

Secretaria do Legislativo da Câmara Municipal

1. OBJETO

1.1. O presente documento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção de crachás de identificação funcional e cordões personalizados, conforme modelo fornecido pela Câmara Municipal de Paineiras/MG, destinados aos seus servidores, nos termos e condições estabelecidos neste documento.

2. TIPO DO OBJETO:

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto a confecção de crachás de identificação funcional, destinados exclusivamente aos servidores da Câmara Municipal de Paineiras/MG, conforme modelo institucional previamente definido.

3.2. A utilização de crachá funcional é necessária para assegurar a identificação visual imediata dos servidores, bem como promovendo maior segurança institucional e organização administrativa. O uso do crachá contribui para a distinção clara entre servidores, visitantes e demais usuários dos espaços públicos, reduzindo riscos e fortalecendo os procedimentos internos de segurança.

3.3. Além disso, o crachá funcional atende aos princípios da transparência e da publicidade, ao possibilitar que os cidadãos identifiquem com facilidade os servidores responsáveis pelo atendimento e pela execução das atividades administrativas e legislativas.

3.4. Dessa forma, a confecção dos crachás de identificação funcional mostra-se necessária e essencial para o regular funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Paineiras/MG.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

4.1. Descrição dos Serviços:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
------	-----------	-------	--------	-------------------------------	----------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

01	Confecção de crachás de identificação personalizado conforme arte fornecida pelo órgão - Material: PVC - Dimensões aproximadas: 5cm x 8,5 cm x 15 mm - impressão digital, bordas arredondadas, furo ovoide, acompanhado de cordão em poliéster, com argola metálica ou mosquetão.	Unid.	6,0000	35,00	210,00
----	---	-------	--------	-------	--------

4.2. Requisitos Específicos dos Serviços:

4.2.1. Crachá de Identificação: Deverá ser confeccionado em PVC rígido ou material equivalente de alta durabilidade, com dimensões aproximadas de 5cm x 8,5cm. A impressão será digital, colorida. As bordas do crachá devem ser arredondadas, e o mesmo possuir furo de formato ovoide adequado à fixação do cordão.

4.2.2. Cordão de Identificação: O cordão deverá ser confeccionado em poliéster ou material similar de alta resistência, com largura aproximada de 15 mm, e ser fixado aos crachás por meio de argola metálica ou mosquetão resistente, garantindo segurança durante o uso.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não será necessário firmar instrumento contratual, conforme disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/21, sendo este substituído pelo EMPENHO.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA, SEM DISPUTA DE LANCES**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, conforme art. 33, da mesma lei.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo e Condições da Prestação do Serviço:

7.1.1. Início da execução: a produção dos crachás deverá ser iniciada no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente;

7.2. Do Local e Horário da entrega dos itens confeccionados:

7.2.1. A entrega dos crachás deverá ocorrer em até **10 (dez) dias úteis**, contados do início da produção, devendo os bens ser entregues **na sede da Câmara Municipal de Paineiras**, situada na **Rua Silvestre Francisco de Oliveira, nº 162, Centro, Paineiras/MG, CEP 35622-000**, no horário das **08h00min às 16h00min**.

7.3. Dos Materiais a serem disponibilizados:

7.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

7.3.2. A arte gráfica, identidade visual e demais elementos de design a serem utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela Câmara Municipal, competindo exclusivamente a esta



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislative@paineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

a aprovação prévia e expressa de qualquer ajuste, adaptação ou alteração proposta pelo Contratado, bem como a validação final do layout e do design, não podendo o Contratado executar, divulgar ou produzir qualquer material sem a devida autorização formal da Administração.

7.4. Condições de recebimento:

7.4.1. O serviço prestado será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados. A fiscalização não atestará a última e/ou única medição do serviço até que todas as eventuais pendências apontadas no Recebimento Provisório sejam sanadas.

7.4.4. O serviço prestado será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo(s) detalhado(s) que comprove(m) o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento provisório.

7.4.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4.6. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4.8. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

7.4.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A liquidação será efetuada no prazo de até **10 (dez) dias** corridos, contados da data da entrega definitiva do serviço e do respectivo aceite pelo Contratante.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.1. O prazo de validade;

8.2.2. A data da emissão;

8.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

8.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.2.5. O valor a pagar;

8.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Legislativo, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em instituição financeira indicada pelo fornecedor, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

8.6. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

8.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.9. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato/documento equivalente e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Documento;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto da demanda.

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste DOD e/ou na proposta comercial do Contratado.

9.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre sua execução, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, conforme art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

9.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.2. Do Contratado:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

9.2.1.1. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

9.2.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.1.5. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

9.2.1.6. Responsabilizar-se pela garantia dos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste documento;

9.2.1.7. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.2.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;

9.2.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.2.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.2.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.2.1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.2.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.2.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.2.1.17. Não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir trabalho de menor de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. O licitante deverá encontrar-se de forma regular perante suas obrigações fiscais, social e trabalhista. Cumpre ressaltar ainda que regularidade não implica em quitação, visto que regularidade é a comprovação de que a empresa atende todas as exigências do fisco.

10.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros;
- c) Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

10.3. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

11. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, diante da simplicidade do objeto e das especificações da contratação, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP.

12. ANÁLISE DE RISCO

Diante da simplicidade do objeto e das especificações da aquisição, fica dispensada a elaboração de Análise de Risco.

13. TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Documento de Oficialização de Demanda – DOD reúne e consolida todas as informações técnicas, administrativas e operacionais necessárias à adequada definição do objeto, à correta instrução do processo e à fiel execução contratual, razão pela qual resta dispensada a elaboração de Termo de Referência específico, sem prejuízo do atendimento às disposições legais e regulamentares aplicáveis.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação tem enquadramento legal no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

15. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsável pelo Planejamento: Carlos Daniel da Silva Gouvêa

Cargo/Função/Matrícula: Diretor de Licitação e Compras (Matrícula: 0054-7)

E-mail: camarapaineiras.adm@gmail.com

Telefone: (37) 3457-0010

16. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Responsável pela Fiscalização do Contrato: Dioscélia Maria de Oliveira

Cargo/Função/Matrícula: Auxiliar de Serviços (Matrícula 0049-8)

E-mail: legislativodepaineiras@gmail.com

Telefone: (37) 9 8855-4158

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária vigente, aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro em curso.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Corpo Legislativo

Projeto/Atividade: 2.102 - Execução da Atividade Institucional do Poder Legislativo Municipal

Natureza: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17.2. As dotações orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes, quando necessárias, serão indicadas por meio de apostilamento, após a aprovação das respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

18. CONCLUSÃO

Consideradas as premissas estabelecidas neste documento, a contratação prevista neste Documento de Oficialização de Demanda - DOD é viável técnica e financeiramente.

Responsável pela Elaboração da Demanda:

(assinado e datado eletronicamente)

Carlos Daniel da Silva Gouvêa
Diretor de Licitação e Compras
Matrícula: 0054-7

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA

(assinado e datado eletronicamente)

Valdeci Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

PORTARIA Nº 008-2025

Designação – Função Pública – Agente de Contratação - Poder Legislativo – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; em conformidade com a Lei Complementar nº 031, de 22/01/2024 c/c com a Lei Federal nº 14.133/2021; **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora **Aldenice Oliveira da Silva**, matrícula funcional 00002-6, para exercer as funções de Agente de Contratação do Poder Legislativo Municipal de Paineiras, em conformidade com a Lei Complementar nº 031, de 22/01/2024 c/c Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos próprios.

Art. 2º Fica concedida gratificação à servidora nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 031, de 22/01/2024.

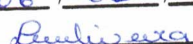
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 006/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Paineiras, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


José Geraldo da Silva
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO	
Certifico que nos termos do art 28 da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG publiquei por afixação o presente Ato Administrativo no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Paineiras, localizado na Rua Silvestre Francisco de Oliveira 162	
O referido é verdade	
Dou fé	
Paineiras-MG <u>06 / 01 / 2025</u>	
	
Servidor	



De: Divisão de Licitação e Compras

Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)

Para: Divisão de Licitação e Compras (Organograma)

Data: 14 de janeiro de 2026 às 15:54

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Certifico que, nesta data, juntei aos autos deste processo administrativo os seguintes documentos a seguir discriminados, que passam a constituir este processo:


1. PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2026;

Paineiras/MG, 14 de janeiro de 2026.

Carlos Daniel da Silva Gouvea
Diretor de Licitações e Compras

Anexo(s)

Pedido de Compra.pdf

 Câmara Municipal de Paineiras ESTADO DE MINAS GERAIS	PEDIDO Nº 000001/2026		
	Situação Encerrado	Tipo de Pedido Compra	Pág. 1
Local do Pedido.....: 01.03.01 - Secretaria Do Legislativo	Data do Pedido 14/01/2026		
Local da Compra.....: 01 - Câmara Municipal De Paineiras			
ENDEREÇO DE ENTREGA			
Endereço: Silvestre Francisco de Oliveira, 162 , CEP 35.622-000 Bairro / Cidade / UF...: Centro, Paineiras - MG			

ITENS DO PEDIDO			
Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade
00000001	Confeção de crachás de identificação personalizado conforme arte fornecida pelo órgão - Material: PVC - Dimensões aproximadas: 5cm x 8,5 cm x 15 mm - impressão digital, bordas arredondadas, furo ovoide, acompanhado de cordão em poliéster, com argola metálica ou mosquetão.	Unidade	6,0000

Responsavel

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



De: Divisão de Licitação e Compras

Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)

Para: Divisão de Licitação e Compras (Organograma)

Data: 14 de janeiro de 2026 às 16:01

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Certifico que, nesta data, juntei aos autos deste processo administrativo os seguintes documentos a seguir discriminados, que passam a constituir este processo:

1. Pesquisa de Preços e anexos

Paineiras/MG, 14 de janeiro de 2026.

Carlos Daniel da Silva Gouvea
Diretor de Licitações e Compras

Anexo(s)

Relatorio de Pesquisa de Preço.pdf

ORÇAMENTO PODER LEGISLATIVO DE PAINEIRAS.pdf

Gmail - Solicitação de Orçamento - Print.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

1. OBJETO

A contratação de empresa especializada para a confecção de crachás de identificação funcional e cordões personalizados, conforme modelo fornecido pela Câmara Municipal de Paineiras/MG, destinados aos seus servidores.

2. EQUIPE/RESPONSÁVEIS

Unidade demandante: Secretário do Legislativo da Câmara Municipal de Paineiras

Agente responsável pela pesquisa: Carlos Daniel da Silva Gouvêa – 0054-7

Data da pesquisa: 14 de janeiro de 2026

3. CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa enquadra-se como contratação direta por dispensa de licitação, em razão do baixo valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de aquisição pontual, de execução imediata e indispensável ao regular funcionamento administrativo da Câmara Municipal.

A contratação atende a necessidades operacionais essenciais, notadamente para a identificação funcional dos servidores, o controle de acesso às dependências institucionais e a padronização visual, não possuindo caráter continuado nem complexidade técnica.

O valor estimado da despesa é de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), compatível com os preços praticados no mercado e com os limites legais aplicáveis.

4. FONTES CONSULTADAS (PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES)

Fornecedor: Gráfica Print Abaeté LTDA

CNPJ: 26.024.907/0001-84

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 503, Centro, Abaeté/MG

5. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE APENAS UM ORÇAMENTO

A adoção de apenas um orçamento justifica-se em razão de a contratação enquadrar-se como contratação de pequeno valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, caracterizada pelos seguintes aspectos:

I – Valor reduzido, compatível com os limites legais estabelecidos para contratações diretas;

II – Necessidade imediata, indispensável à manutenção das atividades administrativas regulares do órgão;

III – Execução pontual e específica, sem caráter continuado ou recorrente;



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

IV – Objeto de baixa complexidade técnica, amplamente disponível no mercado, não demandando ampla disputa de preços para aferição de vantajosidade;

V – Padronização do objeto, cujas características são claramente definidas e não comportam variações relevantes entre fornecedores;

VI – Baixo risco econômico e contratual, não implicando impactos significativos ao erário;

VII – Proporcionalidade e razoabilidade, uma vez que a exigência de múltiplos orçamentos mostrar-se-ia excessiva frente ao valor e à simplicidade da contratação;

VIII – Observância aos princípios da eficiência, economicidade e celeridade, evitando a adoção de procedimentos que onerem desnecessariamente a Administração.

Dessa forma, a utilização de orçamento único revela-se suficiente para demonstrar a razoabilidade do preço contratado, atendendo ao interesse público e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

6. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

Em obediência a Lei Federal 14.133/2021, declaro que a pesquisa de preço teve como fonte:

01. pesquisa direta com fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, com orçamento compreendido no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, conforme preceitua o Art. 23º, inciso IV da legislação supramencionada.

Menor Preço

Média

Mediana

A escolha do fornecedor levou em consideração a experiência prévia e o histórico de desempenho junto à Câmara Municipal, notadamente pelo fornecimento de bens compatíveis e/ou pela prestação de serviços executados de forma satisfatória, em conformidade com as exigências administrativas e os padrões de qualidade adotados por esta Casa Legislativa.

Certifica-se, ainda, que a pesquisa de preços realizada apresentou abrangência e consistência suficientes para refletir, de forma fidedigna, os valores praticados no mercado, assegurando a razoabilidade do preço e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

8. CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

Diante do exposto, conclui-se que a pesquisa de preços realizada atende plenamente às exigências legais e normativas aplicáveis, revelando-se suficiente e adequada para subsidiar a contratação pretendida. Resta, assim, devidamente justificada a adoção de orçamento único, em razão de a despesa enquadrar-se como contratação de pequeno valor, nos termos da legislação vigente, destinada ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Paineiras/MG, sem prejuízo aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

ANEXO I - ORÇAMENTO DO FORNECEDOR

Anexa-se ao presente Relatório de Pesquisa de Preços o orçamento apresentado pela empresa Gráfica Print Abaeté LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.024.907/0001-84, o qual integra o presente processo administrativo para todos os fins de direito.

Paineiras/MG, 14 de janeiro de 2025.

(Assinado e datado Eletronicamente)

Carlos Daniel da Silva Gouvêa

Diretor de Licitação e Compras

Matrícula: 0054-7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Sua **GRÁFICA** é aqui

☎ 37 **99814-1561**

📷 **Grafica Print Abaeté**



Abaeté, 14 de Janeiro de 2026
À Câmara Municipal de Paineiras

Em atendimento a sua solicitação, segue proposta para o fornecimento dos seguintes materiais gráficos:

A- 06 Crachás PVC, tam 5x8,5cm, impressão digital, acabamento borda arredondada furo ovoide, com cordão 15mm com argola ou mosqueta personalizados.....
.....R\$35,00 cada..... **R\$210,00**

Valor total do orçamento: R\$210,00

Condições de pagamento: a vista
Prazo de entrega: a combinar
Orçamento válido por 90 dias
Arte final fornecida pelo contratante


responsável Gráfica Print

Solicitação de Orçamento

2 mensagens

Câmara Municipal de Paineiras <camarapaineiras.adm@gmail.com>
Para: "graficaprintabaete@hotmail.com" <graficaprintabaete@hotmail.com>

14 de janeiro de 2026 às 08:58

Prezados(as)

A Câmara Municipal de Paineiras/MG, por meio de seu setor competente, vem por meio deste solicitar orçamento para a confecção de crachás de identificação funcional, conforme especificações institucionais.

Informamos que segue em anexo formulário próprio para preenchimento, o qual poderá ser utilizado para apresentação da proposta. Alternativamente, a empresa poderá encaminhar o orçamento em papel timbrado, desde que contenha todas as informações solicitadas, devidamente preenchidas e assinadas.

Solicitamos, por gentileza, que a proposta contenha prazo de validade, valor unitário e total, bem como demais informações comerciais pertinentes.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e aguardamos o envio do orçamento dentro do prazo estabelecido.

Atenciosamente,

Carlos Daniel da Silva Gouvêa
Diretor de Licitação e Compras
Matrícula 0054-7



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PAINEIRAS**
Setor de Licitação e Compras

 **Formulário para Pesquisa de Preço.pdf**
15K

Gráfica Print Abaeté <graficaprintabaete@hotmail.com>
Para: Câmara Municipal de Paineiras <camarapaineiras.adm@gmail.com>

14 de janeiro de 2026 às 09:16

Prezados(as),

Agradecemos o contato e temos o prazer de enviar em anexo a proposta solicitada para a confecção dos crachás de identificação funcional. Nossa proposta detalha o valor unitário e total, o prazo de validade, e outras informações comerciais pertinentes.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Aguardamos um retorno positivo.

Atenciosamente,

ISADORA ROBERTA DA SILVA

Gráfica Print Abaeté

De: Câmara Municipal de Paineiras <camarapaineiras.adm@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 14 de janeiro de 2026 08:58
Para: graficaprintabaete@hotmail.com <graficaprintabaete@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO PODER LEGISLATIVO DE PAINEIRAS.pdf**
1541K



De: Divisão de Licitação e Compras

Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)

Para: CONTABILIDADE DO LEGISLATIVO (Organograma)

Data: 14 de janeiro de 2026 às 16:11

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prezado sr. Coordenador de Contabilidade

Vimos por meio deste solicitar dotação orçamentária para contratação de empresa especializada para a confecção de crachás de identificação funcional e cordões personalizados, conforme modelo fornecido pela Câmara Municipal Paineiras/MG, destinados aos seus servidores.

O valor global da contratação será de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Atenciosamente.

Carlos Daniel da Silva Gouvêa
Diretor de Licitações e Compras | Matrícula: 0054-7



De: CONTABILIDADE DO LEGISLATIVO

Enviado por: Geraldo Pereira Subrinho (gerald)

Para: Divisão de Licitação e Compras (Organograma)

Data: 14 de janeiro de 2026 às 17:03

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Nesta data, juntei aos autos deste processo os documentos a seguir discriminados, que passam a constituir-lo:

1. Declaração de Disponibilidade Orçamentária

PAINEIRAS/MG, 14 de janeiro de 2026.

Geraldo Pereira Subrinho
Coordenador de Contabilidade

Anexo(s)

Crachás.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e demais instrumentos de planejamento vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Identificação da Despesa: contratação de empresa especializada para a confecção de crachás de identificação funcional e cordões personalizados, conforme modelo fornecido pela Câmara Municipal Paineiras/MG, destinados aos seus servidores.

O valor global estimado da despesa é de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Dotação Orçamentária - Exercício 2026:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.102 - Execução da Atividade Institucional do Poder Legislativo Municipal

Natureza 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

(assinado e datado eletronicamente)

GERALDO PEREIRA SUBRINHO

Contador CRC/MG 124977/O

(assinado e datado eletronicamente)

VALDECI ALVES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



De: Divisão de Licitação e Compras
Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)
Para: Divisão de Licitação e Compras (Organograma)
Data: 15 de janeiro de 2026 às 13:04



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Divisão de Licitação e Compras

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

CERTIFICO que, na presente data, eu, **Carlos Daniel da Silva Gouvêa**, juntei aos autos do processo os Documentos de Habilitação da empresa Gráfica Print Abaeté LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.024.907/0001-84, consistentes nos seguintes documentos:

- 1. Cartão do CNPJ;**
- 2. Documento de Identificação do Representante Legal da Empresa;**
- 3. Contrato Social;**
- 4. Certidão Negativa de Débitos Federais;**
- 5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;**
- 6. Certidão Negativa de Débitos Municipais;**
- 7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
- 8. Certificado de Regularidade do FGTS.**

E, para constar, lavrei a presente certidão.

O referido é verdade e **DOU FÉ.**

Paineiras/MG, 15 de janeiro de 2026.

Carlos Daniel da Silva Gouvêa
Diretor de Licitação e Compras

Anexo(s)

CARTÃO CNPJ.pdf
CNH-JEFERSON.pdf
CONTRATO SOCIAL.pdf
CND FEDERAL.pdf
CND ESTADUAL.pdf
CND MUNICIAPL.pdf
CND TRABALHISTA.pdf
CERTIFICADO FGTS.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.024.907/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAFICA PRINT ABAETE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-03 - Marketing direto 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO DA FONSECA	NÚMERO 503	COMPLEMENTO LOJA 1
--	----------------------	------------------------------

CEP 35.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ABAETE	UF MG
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICAPRINTABAETE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (37) 9814-1561
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2026** às **12:22:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 M G
NOME JEFERSON ADAO SOUSA E SILVA		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF MG13643831 SSP MG	
	CPF 065.087.286-01	DATA NASCIMENTO 17/03/1985
	FILIAÇÃO DARCI JOSE DA SILVA ANA MARIA DE SOUSA	
	PERMISSÃO	ACC
N° REGISTRO 03755360159	VALIDADE 19/07/2031	1ª HABILITAÇÃO 21/12/2005

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2255296652

ENZO

2255296652

OBSERVAÇÕES

X

Jeferson Adao Sousa e Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ABAETE, MG

DATA EMISSÃO
 21/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66318848198
 MG598313613

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31213819266

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GRAFICA PRINT ABAETE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2436943002

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ABAETE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 JANEIRO 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11410627 em 12/01/2024 da Empresa GRAFICA PRINT ABAETE LTDA, Nire 31213819266 e protocolo 240057139 - 04/01/2024. Autenticação: AB69AC618529422983DFDDBE30C89171CA89CE93. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/005.713-9 e o código de segurança 1aFI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/005.713-9	MGN2436943002	03/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.975.896-73	DANILO FERNANDES PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11410627 em 12/01/2024 da Empresa GRAFICA PRINT ABAETE LTDA, Nire 31213819266 e protocolo 240057139 - 04/01/2024. Autenticação: AB69AC618529422983DFDDBE30C89171CA89CE93. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/005.713-9 e o código de segurança 1aFI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL GRÁFICA PRINT ABAETE LTDA

POLIENE SILVA BOTELHO, nacionalidade brasileira, empresária, casada, data de nascimento 04/03/1986, inscrita no CPF sob o nº 078.362.966-44 e portadora do documento de identidade MG-15.663.606, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliada em Abaeté/MG, na Rua Dr. Edgardo da Cunha Pereira, 438, Bairro Simão da Cunha, CEP 35.620-000, representada pelo procurador: DANILO FERNANDES PEREIRA, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 048.975.896-73, e CRC/MG 125173, estabelecido à Rua Dr. Edgardo da Cunha Pereira, 541, Bairro Simão da Cunha, Abaeté/MG, CEP 35620-000, sócia da empresa GRÁFICA PRINT ABAETE LTDA, Sociedade Unipessoal De Responsabilidade Limitada, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 503, Loja 1, Centro, município ABAETÉ- MG, CEP 35620-000, município de Abaeté/MG, com contrato social arquivado na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31213819266, inscrito no CNPJ sob o nº 26.024.907/0001-84, resolve proceder as alteração do respectivo instrumento, com adequação e consolidação de acordo com as disposições contidas no Código Pátrio, mediante as seguintes cláusulas:

I-DAS ALTERAÇÕES:

Clausula Primeira – DA ADMISSÃO DE SÓCIO: é admitido neste ato o sócio JEFERSON ADAO SOUSA E SILVA, brasileiro, empresário, casado, data nascimento 17/03/1985, inscrito no CPF 065.087.286-01 e portador da CI MG-13.643.831 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Abaeté/MG, na Rua Dr Edgardo da Cunha, 438, bairro Simão da Cunha, CEP 35.620-000, representada pelo procurador: DANILO FERNANDES PEREIRA, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 048.975.896-73, e CRC/MG 125173, estabelecido à Rua Dr. Edgardo da Cunha Pereira, 541, Bairro Simão da Cunha, Abaeté/MG, CEP 35620-000.

Clausula Segunda – DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS: A sócia POLIENE SILVA BOTELHO, acima qualificada, possuidora de 250.000 quotas no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), cede e transfere neste ato 125.000 quotas no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) para o novo sócio JEFERSON ADAO SOUSA E SILVA.

Clausula Terceira – DO CAPITAL SOCIAL: em decorrência das disposições acima, o capital continua de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) representado por 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR	PART.
POLIENE SILVA BOTELHO	125.000	R\$ 125.000,00	50%
JEFERSON ADAO SOUSA E SILVA	125.000	R\$ 125.000,00	50%
TOTAL.....	250.000	R\$ 250.000,00	100%

Clausula Quarta – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade passa neste ato a ser administrada pelo sócio, JEFERSON ADAO SOUSA E SILVA, com poderes e atribuições de administrar a sociedade e representá-la, ativa e passiva, judicial extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, usar o respectivo nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

II-DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações promovidas neste instrumento, os sócios POLIENE SILVA BOTELHO, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF sob o nº 078.362.966-44 e portadora da



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11410627 em 12/01/2024 da Empresa GRAFICA PRINT ABAETE LTDA, Nire 31213819266 e protocolo 240057139 - 04/01/2024. Autenticação: AB69AC618529422983DFDDBE30C89171CA89CE93. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/005.713-9 e o código de segurança 1aFl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CI MG-15.663.606, expedido pela SSP/MG, e JEFERSON ADAO SOUSA E SILVA, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF 065.087.286-01 e portador da CI MG-13.643.831 expedida pela SSP/MG residentes e domiciliados em Abaeté/MG, na Rua Dr. Edgardo da Cunha Pereira, 438, Bairro Simão da Cunha, CEP 35.620-000, acima qualificados, em atendimento, às normas legais, consolida neste ato o Contrato Social, que passa a vigorar de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Quinta - DO NOME EMPRESARIAL, FANTASIA: A sociedade adota o nome empresarial de GRÁFICA PRINT ABAETÉ LTDA

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia GRÁFICA PRINT.

Cláusula Sexta - DO OBJETIVO SOCIAL: O objeto social é de GRÁFICA: IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDÁRIOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS DE PUBLICIDADE; IMPRESSÃO MATERIAL USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (ACABAMENTOS GRÁFICOS); FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL, DE CARTOLINA, PAPEL CARTÃO, IMPRESSAS OU NÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA OU PAPEL-CARTÃO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS DE PROPAGANDA E LETREIROS LUMINOSOS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, EDIÇÃO DE LIVRO, DE REVISTAS, DE JORNAIS IMPRESSOS NÃO DIÁRIOS, DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE; CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FESTAS E EXPOSIÇÕES; MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE ADESIVAMENTO PARA FINS PUBLICITÁRIOS, PROPAGANDA; SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS;

Cláusula Sétima – DO ENDEREÇO: A sede da sociedade é na RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 503, LOJA 1, CENTRO, município ABAETÉ- MG, CEP 35620-000.

Cláusula Oitava - DO INÍCIO DE ATIVIDADE E DO PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 24/08/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Nona – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) representado por 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR	PART.
POLIENE SILVA BOTELHO	125.000	R\$ 125.000,00	50%
JEFERSON ADAO SOUSA E SILVA	125.000	R\$ 125.000,00	50%
TOTAL.....	250.000	R\$ 250.000,00	100%

Parágrafo Primeiro - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá ao sócio administrador JEFERSON ADAO SOUSA E SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11410627 em 12/01/2024 da Empresa GRAFICA PRINT ABAETE LTDA, Nire 31213819266 e protocolo 240057139 - 04/01/2024. Autenticação: AB69AC618529422983DFDDBE30C89171CA89CE93. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/005.713-9 e o código de segurança 1aFl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima Primeira - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o(s) sócio(s) deliberará(ão) sobre as contas e designará(ão) administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda – DO LIMITE RECEITA BRUTA: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Terceira – DA ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Quarta – DA RETIRADA DE PRO LABORE: O(s) sócio(s) poderá(ão), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Decima Quinta- DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sexta - DA DECLARAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRADOR(ES): O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima – DO FORO: Fica eleito o foro de ABAETÉ - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assina(m) o presente instrumento.

Abaeté, 09 de janeiro de 2024.

POLIENE SILVA BOTELHO

Sócia

Procurador: Danilo Fernandes Pereira

JEFERSON ADAO SOUSA E SILVA

Sócio Administrador

Procurador: Danilo Fernandes Pereira



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11410627 em 12/01/2024 da Empresa GRAFICA PRINT ABAETE LTDA, Nire 31213819266 e protocolo 240057139 - 04/01/2024. Autenticação: AB69AC618529422983DFDDBE30C89171CA89CE93. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/005.713-9 e o código de segurança 1aFl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/005.713-9	MGN2436943002	03/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.975.896-73	DANILO FERNANDES PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11410627 em 12/01/2024 da Empresa GRAFICA PRINT ABAETE LTDA, Nire 31213819266 e protocolo 240057139 - 04/01/2024. Autenticação: AB69AC618529422983DFDDBE30C89171CA89CE93. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/005.713-9 e o código de segurança 1aFI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO

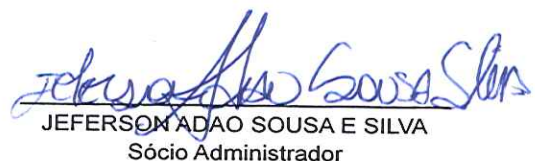
OUTORGANTE(s): POLIENE SILVA BOTELHO, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF sob o nº 078.362.966-44 e portadora da CI MG-15.663.606, expedido pela SSP/MG, email polienebotelho@hotmail.com, sócia da empresa GRÁFICA PRINT ABAETE LTDA, Sociedade Unipessoal De Responsabilidade Limitada com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 503, Loja 1, Centro, município ABAETÉ- MG, CEP 35620-000, município de Abaeté/MG, com contrato social arquivado na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31213819266, inscrito no CNPJ sob o nº 26.024.907/0001-84 e o novo sócio **JEFERSON ADAO SOUSA E SILVA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF 065.087.286-01 e portador da CI MG-13.643.831 expedida pela SSP/MG residentes e domiciliados em Abaeté/MG, na Rua Dr. Edgardo da Cunha Pereira, 438, Bairro Simão da Cunha, CEP 35.620-000, email jefersonadao.jad@gmail.com.

OUTORGADO: DANILO FERNANDES PEREIRA, brasileiro, casado, Contador, CRC/MG 125.173, portador da CI MG-12.821.139 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF 048.975.896-73, estabelecido na Rua Dr Edgardo da Cunha, 541, Bairro Simao da Cunha, Centro, Abaeté/MG, CEP 35620-000, e-mail global.danilo@yahoo.com

PODERES: Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração contratual: ATO ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR, ATO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, ATO DE ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR da sociedade GRAFICA PRINT ABAETÉ LTDA, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome do(s) outorgante (s), documentos necessários a instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos

Abaeté/MG, 09 de janeiro de 2024


POLIENE SILVA BOTELHO
Sócia


JEFERSON ADAO SOUSA E SILVA
Sócio Administrador

DANILO FERNANDES PEREIRA:04897589673
Assinado de forma digital por DANILO FERNANDES PEREIRA:04897589673
Dados: 2024.01.09 15:36:36 -03'00'





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/005.713-9	MGN2436943002	03/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.975.896-73	DANILO FERNANDES PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11410627 em 12/01/2024 da Empresa GRAFICA PRINT ABAETE LTDA, Nire 31213819266 e protocolo 240057139 - 04/01/2024. Autenticação: AB69AC618529422983DFDDBE30C89171CA89CE93. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/005.713-9 e o código de segurança 1aFI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/11

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, DANILO FERNANDES PEREIRA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 125173, expedida em 18/06/2021, inscrito no CPF nº 048.975.896-73, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURAÇÃO - 1 página(s)

Abaete/MG , 11 de janeiro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: DANILO FERNANDES PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11410627 em 12/01/2024 da Empresa GRAFICA PRINT ABAETE LTDA, Nire 31213819266 e protocolo 240057139 - 04/01/2024. Autenticação: AB69AC618529422983DFDDBE30C89171CA89CE93. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/005.713-9 e o código de segurança 1aFI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRAFICA PRINT ABAETE LTDA, de NIRE 3121381926-6 e protocolado sob o número 24/005.713-9 em 04/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11410627, em 12/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
048.975.896-73	DANILO FERNANDES PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
048.975.896-73	DANILO FERNANDES PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
048.975.896-73	DANILO FERNANDES PEREIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
048.975.896-73	DANILO FERNANDES PEREIRA

Belo Horizonte. sexta-feira, 12 de janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 12/01/2024, às 10:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/005.713-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 12 de janeiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11410627 em 12/01/2024 da Empresa GRAFICA PRINT ABAETE LTDA, Nire 31213819266 e protocolo 240057139 - 04/01/2024. Autenticação: AB69AC618529422983DFDDBE30C89171CA89CE93. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/005.713-9 e o código de segurança 1aFI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA PRINT ABAETE LTDA
CNPJ: 26.024.907/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:48 do dia 22/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2026.

Código de controle da certidão: **C876.57C5.B31A.5B40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

 CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/01/2026

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/04/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: GRAFICA PRINT ABAETE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004721115.00-09

CNPJ/CPF: 26.024.907/0001-84

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R MARECHAL DEODORO DA FONSECA

NÚMERO: 503

COMPLEMENTO: LOJA 1,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35620000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ABAETE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000955956141



MUNICÍPIO DE ABAETÉ
Secretaria Municipal de Fazenda
PRAÇA DR. AMADOR ALVARES, 167 - CENTRO - ABAETÉ
CNPJ: 18.296.632/0001-00



CERTIDÃO NEGATIVA

Código	Data Abertura	Situação	
000025637	06/02/2023	01 - Ativo	
Razão Social		CPF/CNPJ	
GRAFICA P**** * * * * *		26.***.907/0001-**	
Nome Fantasia		Inscrição Municipal	
		00025637	
Logradouro		Número	Complemento
MARECHAL ...		503	LOJA 1
Bairro		Cep	
CENTRO		35620000	
Cidade		UF	
ABAETÉ		MG	
Atividade			
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO			
FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL - FABRICACAO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL - CARTAO			

Certificamos para os devidos fins que não existem débitos em nossos arquivos correspondentes aos dados acima citados. Esta certidão terá validade até 30 dias a partir de sua data de emissão, ficando ressalvado á fazenda municipal o direito de pleitear a cobrança de quaisquer debitos posteriormente apurados ao fornecimento desta.

Emitida às 10:44:10 do dia 15/01/2026

Válida até 14/02/2026

Código de Controle da Certidão/Número AF32124D8CACC737

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA PRINT ABAETE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.024.907/0001-84

Certidão n°: 3341838/2026

Expedição: 15/01/2026, às 10:51:09

Validade: 14/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA PRINT ABAETE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.024.907/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.024.907/0001-84
Razão Social: GRAFICA PRINT ABAETE LTDA
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 503 LOJA 1 / CENTRO / ABAETE / MG / 35620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2026 a 10/02/2026

Certificação Número: 2026011206084987050410

Informação obtida em 15/01/2026 10:52:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



De: Divisão de Licitação e Compras

Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)

Para: Divisão de Licitação e Compras (Organograma), Valdeci Alves da Silva (Interno)

Data: 15 de janeiro de 2026 às 13:16



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Divisão de Licitação e Compras

DESPACHO

Paineiras/MG, 15 de janeiro de 2026.

Ao Senhor

VALDECI ALVES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

CONSIDERANDO a solicitação para contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para a confecção de crachás de identificação funcional e cordões personalizados, conforme modelo fornecido pela Câmara Municipal de Paineiras/MG, destinados aos seus servidores, nos termos, condições e exigências constantes do Documento de Oficialização de Demanda – DOD e demais peças que instruem o processo;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento da demanda administrativa devidamente justificada conforme item(s) apresentado(s) no Documento de Formalização da Demanda - DOD, de forma a assegurar a regularidade, a eficiência e a continuidade das atividades institucionais, em observância ao interesse público;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida se enquadra nos limites legais para a dispensa de licitação, tratando-se de contratação de pequeno valor, de execução pontual e compatível com as hipóteses previstas na legislação vigente;

CONSIDERANDO que o processo se encontra regularmente instruído, com justificativa técnica, estimativa de preços, indicação de disponibilidade orçamentária, a regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista além de demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021;

SOLICITO:

Autorização para a abertura e o prosseguimento do procedimento administrativo de contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Recomenda-se que sejam observados e respeitados os limites fixados na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021, bem como as normas internas e regulamentações aplicáveis no âmbito desta Casa Legislativa.

Submete-se o presente à apreciação superior.

Carlos Daniel da Silva Gouvêa
Diretor de Licitação e Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 01/2026 – DISPENSA Nº 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de crachás de identificação funcional e cordões personalizados, conforme modelo fornecido pela Câmara Municipal Paineiras/MG, destinados aos seus servidores.

CONSIDERANDO os pressupostos fáticos e jurídicos constantes no Documento de Oficialização de Demanda – DOD;

CONSIDERANDO a manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira, à conta da dotação orçamentária pertinente, suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO as justificativas técnicas e administrativas apresentadas pela área competente, demonstrando a necessidade da contratação e a adequação da solução adotada;

CONSIDERANDO que a empresa selecionada comprovou sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, atendendo integralmente às exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os demais documentos instrutórios que compõem o presente expediente;

D E C I D O:

Diante do exposto, entendo estarem presentes os requisitos legais para a contratação do objeto em tela por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, **AUTORIZO** a contratação direta, **RATIFICO** a dispensa de licitação, e **ADJUDICO** o objeto à empresa **GRAFICA PRINT ABAETE LTDA** – CNPJ sob nº 26.024.907/0001-84, pelo valor de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais), nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, para prosseguimento, as seguintes providências:

- I. O encaminhamento ao setor competente para emissão da respectiva Ordem de Serviço e consequente Nota de Empenho;
- II. A adoção das providências necessárias à formalização do instrumento contratual ou equivalente, se for o caso;
- III. A publicação e divulgação do presente ato, nos termos do art. 72, parágrafo único, e do art. 94, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Paineiras/MG, 15 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMRA-SE.

(assinado e datado eletronicamente)

VALDECI ALVES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Câmara Municipal de Paineiras
Estado de Minas Gerais

Página: 00001

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000001/2026

O Agente de Contratação/A Comissão de Contratação com fundamento no Lei nº 14.133/2021, Inciso II do Art. 75. É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), atualizado na forma do art.182, no caso de outros serviços e compras;. Declara DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da(s) empresa(s) abaixo descrita(s):

Fornecedor.....: **000243 - GRAFICA PRINT ABAETE LTDA**
 Endereço.....: Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA ,503
 CEP.....: 35620-00 Município.....: Abaeté/MG
 CNPJ: 26.024.907/0001-84
 Conta p/ Pagamento.....: Banco.....:

Valor.....: **R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais)**

Descrição dos Itens	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00017359 - Confecção de crachás de identificação personalizado conforme arte fornecida pelo órgão - Material: PVC - Dimensões aproximadas: 5cm x 8,5 cm x 15 mm - impressão digital, bordas arredondadas, furo ovoide, acompanhado de cordão em poliéster, com argola metálica ou mosquetão.	Unidade	6,0000	35,0000	210,0000

 Valdeci Alves da Silva
 Responsável pela Ratificação

Paineiras-MG, 14 de Janeiro de 2026

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



De: Divisão de Licitação e Compras

Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)

Para: Divisão de Licitação e Compras (Organograma)

Data: 09 de março de 2026 às 10:02



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Divisão de Licitação e Compras

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

CERTIFICO que, na presente data, eu, **Carlos Daniel da Silva Gouvêa**, procedi à juntada aos autos do presente processo do(s) seguinte(s) documento(s):

- 1. Comprovante de Publicação - PNCP;**
- 2. Comprovante de Publicação - Site do Legislativo Municipal.**

E, para constar, lavrei a presente certidão.

O referido é verdade e **DOU FÉ.**

Paineiras/MG, 09 de março de 2026.

Carlos Daniel da Silva Gouvêa
Diretor de Licitação e Compras

Anexo(s)

Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.pdf

Captura de tela_9-3-2026_95626_www.paineiras.cam.mg.gov.br.pdf

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000001/2026



Última atualização 02/02/2026

Local: Paineiras/MG **Órgão:** PAINEIRAS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 01 - Câmara Municipal de Paineiras

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 23776503000159-1-000003/2026 **Fonte:** ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a confecção de crachás de identificação funcional e cordões personalizados, conforme modelo fornecido pela Câmara Municipal de Paineiras/MG, destinados aos seus servidores.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 210,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 210,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Confecção de crachás de identificação personalizado conforme arte fornecida pelo órgão - Material: PVC - Dimensões aproximadas: 5cm x 8,5 cm x 15 mm - impressão digital, bordas arredondadas, furo ovoide, acompanhado de cordão em poliéster, com argola metálica ou mosquetão.	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.



Gostaria de receber atualizações sobre essa licitação?

Quero receber atualizações

001/2026

Processo: 001/2026
Publicação: 26/01/2026
Abertura: 26/01/2026

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para a confecção de crachás de identificação funcional e cordões personalizados, conforme modelo fornecido pela Câmara Municipal de Paineiras/MG, destinados aos seus servidores.

ANEXOS

CONTRATOS E ADITIVOS

26/01/2026	Termo de Abertura de Processo de Dispensa/inexigibilidade	baixar
26/01/2026	Termo de Dispensa de Licitação	baixar
26/01/2026	Documento de Oficialização de Demanda - DOD - Consolidado	baixar



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Em atendimento às exigências contidas na Lei nº. 14.133, de 2021, fica designada a servidora **Dioscélia Maria de Oliveira, Matrícula: 00049-8**, lotada na Unidade de Administração – Secretaria Geral, para ser a gestora e a fiscal, representante do Poder Legislativo Municipal, no Processo nº 001/2026, Dispensa nº 001/2026, celebrado entre o Poder Legislativo do Município de Paineiras e a empresa GRAFICA PRINT ABAETE LTDA.

Paineiras/MG, 09 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

VALDECI ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de
Paineiras - Minas Gerais

Ciente do Gestor/Fiscal:

(assinado eletronicamente)

Dioscélia Maria de Oliveira
Auxiliar de Serviços
Matrícula: 00049-8

Assinado por 1 pessoa: VALDECI ALVES DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E0A881B30A0846E98CFC69C2B383AEF2>





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59

PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000

FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

E0A881B30A0846E98CFC69C2B383AEF2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E0A881B30A0846E98CFC69C2B383AEF2>



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

PORTARIA Nº 007-2024

**Designação – Função Pública –
Coordenador de Contratos –
Poder Legislativo –
Providências.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; em conformidade com a Lei Complementar nº 036, de 22/01/2024 c/c com a Lei Federal nº 14.133/2021; **RESOLVE:***

Art. 1º Fica designada a servidora **Dioscélia Maria de Oliveira**, matrícula funcional 00049-8, para exercer as funções de Coordenador de Contratos do Poder Legislativo Municipal de Paineiras, em conformidade com a Lei Complementar nº 036, de 22/01/2024 c/c Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos próprios.

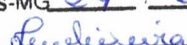
Art. 2º Fica concedida gratificação à servidora nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 036, de 22/01/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 24 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


José Geraldo da Silva
Presidente da Câmara Municipal

<p>PUBLICAÇÃO Certifico que nos termos do art 28 da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG publiquei por afixação o presente Ato Administrativo no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Paineiras, localizado na Rua Silvestre Francisco de Oliveira 162 O referido é verdade Dou fé Paineiras-MG <u>24</u> / <u>01</u> / <u>2024</u>  Servidor</p>



De: Divisão de Licitação e Compras
Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)
Para: Divisão de Licitação e Compras (Organograma)
Data: 09 de março de 2026 às 10:16



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Divisão de Licitação e Compras

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

CERTIFICO que, na presente data, eu, **Carlos Daniel da Silva Gouvêa**, procedi à juntada aos autos do presente processo do(s) seguinte(s) documento(s):

- 1. Ordem de Serviço N° 014/2026;**
- 2. Nota de Empenho N° 022/2026.**

E, para constar, lavrei a presente certidão.

O referido é verdade e **DOU FÉ.**

Paineiras/MG, 09 de março de 2026.

Carlos Daniel da Silva Gouvêa
Diretor de Licitação e Compras

Anexo(s)

Ordem de Serviço - 014 - GRAFICA PRINT ABAETE LTDA.pdf
Nota de Empenho - 022-2026.pdf



Câmara Municipal de Paineiras
Estado de Minas Gerais
ORDEM DE SERVIÇO / COMPRAS

ORDEM DE
SERVIÇO / COMPRA
000014/2026

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço: Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro
Paineiras, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 35.622-000
C.N.P.J.: 23.776.503/0001-59
Telefone: (37) 35451485 Fax: (37) 35451485

Processo de Compra 000001/2026	Modalidade de Licitação Dispensa	Numero da Licitação 000001/2026	Data da Licitação 14/01/2026	Contrato	Tipo
--	--	---	--	----------	------

Ficha Orçamentária ..: **00011 (Fonte: 1.500.000.0000)**
Projeto Atividade: 2102 - Execução da Atividade Institucional do Poder Legislativo Municipal
Natureza: 33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento/Despesa: 48 - Serviços Gráficos

Condição de Pagamento: Até 30 Dias Após o Recebimento Definitivo dos Serviços
Prazo de Entrega: 10 Dias Após o Recebimento da Ordem de Serviço
Garantia: Garantia Legal do CDC
Assistência Técnica:

Fornecedor: 000243 - GRAFICA PRINT ABAETE LTDA
Endereço: MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 503 (LOJA 1) - Centro
Abaeté, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 35620-000
CNPJ: 26.024.907/0001-84 Inscrição Estadual:
Telefone: (37) 98141561 Fax:
Email: graficaprintabaete@hotmail.com
Conta p/ Pagamento.....: Banco

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Confecção de crachás de identificação personalizado conforme arte fornecida pelo órgão - Material: PVC - Dimensões aproximadas: 5cm x 8,5 cm x 15 mm - impressão digital, bordas arredondadas, furo ovoide, acompanhado de cordão em poliéster, com argola metálica ou mosquetão.	Unidade	6,0000	35,0000	210,0000
TOTAL					210,00

Valor.....: **R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais)**

SETOR CONTÁBIL Câmara Municipal de Paineiras

OBSERVAÇÃO : Favor informar nas notas fiscais o número desta ordem de compra e o número da ordem de fornecimento.
Paineiras-MG, 15 de Janeiro de 2026

Aldenice Oliveira da Silva
Assistente Legislativo
Câmara Municipal de Paineiras



Câmara Municipal de Paineiras

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

Exercício

2026

Ficha

00011

Empenho / Tipo

00022 / Ordinário

Convênio.....:

Emissão: 15 / 01 / 2026

Centro de Custo.....: 00022 - Serviços Gráficos

Vencimento:

LICITAÇÃO

Modalidade : **Dispensa** Número: **1** Data: **14 / 01 / 2026**

Nº Processo de Compra : **1** Data : **14 / 01 / 2026** Ordem de Serviço : **14/2026** Contrato :

Favorecido	000243 - GRAFICA PRINT ABAETE LTDA	Telefone:	(37) 9814-1561
Endereço	Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA , 503 - LOJA 1 , 35.620-000	CNPJ / CPF :	26.024.907/0001-84
Cidade	Abaeté - MG		
Conta Bancária			

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSOS

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	01	Corpo Legislativo
Subunidade	01	Corpo Legislativo
Função	01	Legislativa
Subfunção	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade	2.102	Execução da Atividade Institucional do Poder Legislativo Municipal
Natureza	3.3.90.39.48	Serviços Gráficos
Fonte de Recurso	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos

Especificação da Despesa Referente a prestação de serviços especializados para confecção de crachás de identificação funcional e cordões personalizados da Câmara Municipal de Paineiras.

Valor R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais)

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO DA DOTAÇÃO

Descontos:	Saldo Anterior	110.309,16
	Despesa Empenhada..:	210,00
	Saldo Disponível	110.099,16

Despesa Bruta.: **210,00** Descontos.: **0,00** Despesa Líquida.....: **210,00**

ORDENADOR DA DESPESA

CONTADOR

Nos termos da legislação vigente e no uso competente das minhas atribuições de Ordenador da Despesa determina-se que seja processada a despesa acima especificada

Valdeci Alves da Silva

Geraldo Pereira Subrinho
124977/O-4

LIQUIDAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO

CONTROLE INTERNO

O material ou serviço foi entregue conforme solicitado.

Face à liquidação processada determino o seu pagamento.

Examinamos o percurso da despesa, em conformidade com as disposições legais que disciplinam o seu processamento.

Data: / /

Data: / /

Dioscélia Maria de Oliveira
Auxiliar de Serviços

Valdeci Alves da Silva
Presidente da Câmara

Ivanir Maria de Oliveira
Controle Interno

RECIBO

Recebi o valor acima descrito referente a despesa com materiais e / ou serviços acima especificado, para a qual dou quitação, para um só efeito.

Documento de Identificação:

Data: / /

Nome _____

Assinatura _____

Banco

Documento

Conta

Recursos



De: Divisão de Licitação e Compras
Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)
Para: Divisão de Licitação e Compras (Organograma)
Data: 09 de março de 2026 às 10:19



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Divisão de Licitação e Compras

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

CERTIFICO que, na presente data, eu, **Carlos Daniel da Silva Gouvêa**, procedi à juntada aos autos do presente processo do(s) seguinte(s) documento(s):

1. NOTA FISCAL.

E, para constar, lavrei a presente certidão.

O referido é verdade e **DOU FÉ.**

Paineiras/MG, 09 de março de 2026.

Carlos Daniel da Silva Gouvêa
Diretor de Licitação e Compras

Anexo(s)

NFE 833 CAMARA PAINEIRAS (1).pdf

RECEBEMOS DE GRAFICA PRINT ABAETE LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 29/01/2026 - DEST. / REM.: PAINEIRAS CAMARA MUNICIPAL - VALOR TOTAL: R\$ 210,00		NF-e Nº 000.000.833 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE GRAFICA PRINT ABAETE LTDA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 503 LOJA 01 - CENTRO - CEP:35620-000 - Abaeté - MG TEL: (37)99814-1561		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.833 fl. 1 /1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 3126 0126 0249 0700 0184 5500 1000 0008 3314 9336 4381 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda producao estabelecimento			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131267266166522 29/01/2026 17:46:42		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0047211150009		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 26.024.907/0001-84	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PAINEIRAS CAMARA MUNICIPAL			CNPJ / CPF 23.776.503/0001-59		DATA DA EMISSÃO 29/01/2026
ENDEREÇO RUA SILVESTRE FRANCISCO DE OLIVEIRA, 162 EDIF			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 35622-000
MUNICÍPIO Paineiras		FONE / FAX (37)3545-1485		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 17:45:00

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 210,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 210,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO (Kg)		PESO LÍQUIDO (Kg)	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR L.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
23	CRACHÁS PVC COM CORDÃO PERSONALIZADOS	49111090	0102	5101	UN	6,00	35,000	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor aprox. dos tributos: Federal R\$ 28,25 Estadual R\$ 37,80 Municipal R\$ 0,00.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



De: Divisão de Licitação e Compras

Enviado por: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (carlosdaniel)

Para: Divisão de Licitação e Compras (Organograma)

Data: 09 de março de 2026 às 10:23



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Divisão de Licitação e Compras

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

CERTIFICO que, na presente data, eu, **Carlos Daniel da Silva Gouvêa**, procedi à juntada aos autos do presente processo do(s) seguinte(s) documento(s):

- 1. Orientação Normativa nº 001/2025/CJ/CMP;**
- 2. Checklist de Verificação Documental.**

E, para constar, lavrei a presente certidão.

O referido é verdade e **DOU FÉ**.

Paineiras/MG, 09 de março de 2026.

Carlos Daniel da Silva Gouvêa
Diretor de Licitação e Compras

Anexo(s)

Orientação Normativa Nº 001-2025 - CJ-CMP - Contratação de Pequeno Valor.pdf

Orientação Normativa Nº 001-2025 - CJ-CMP - Checklist.pdf

Orientação Normativa nº 001/2025/CJ/CMP	Interessado: Câmara Municipal de Paineiras
<p>Contratação direta. Dispensa de licitação por pequeno valor. Inexigibilidade até os limites do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Dispensa de parecer jurídico obrigatório. Rito sumário. Minuta contratual padronizada. Interpretação do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021. Orientação Normativa AGU nº 69/2021. Resolução AGE/MG nº 178/2023.</p> <p>Estabelece diretriz para a dispensa de manifestação jurídica obrigatória nos processos de contratação direta por pequeno valor, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas hipóteses de inexigibilidade do art. 74, desde que respeitados os limites legais, não haja contrato com minuta não padronizada e inexistência de dúvida jurídica relevante. Define checklist obrigatório e fixa a competência da Consultoria Jurídica para manifestação nos casos excepcionais ou omissos.</p>	

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001-2025 – CJ/CMP

1. INTRODUÇÃO

A presente manifestação tem por finalidade consolidar orientação jurídica a respeito da possibilidade de dispensa de parecer jurídico nos processos de contratação direta por pequeno valor, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Paineiras. Trata-se de matéria que demanda posicionamento consultivo da assessoria jurídica para fins de uniformização de procedimentos administrativos, com vistas à racionalização dos atos e à preservação da legalidade, segurança e eficiência.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a realização de procedimento licitatório para contratações cujo valor não ultrapasse os limites legalmente estabelecidos. O Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025, atualizou os referidos valores da seguinte forma: até **R\$ 125.451,15** (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) para **obras e serviços de engenharia ou manutenção de veículos automotores** (art. 75, inciso I); e até **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para os **demais serviços e compras** (art. 75, inciso II).

O § 5º do art. 53 da mesma lei confere aos órgãos de assessoramento jurídico a prerrogativa de definir hipóteses em que será dispensada a emissão de parecer jurídico nos processos de contratação, notadamente quando não houver complexidade jurídica relevante. Tal prerrogativa tem por escopo a desburocratização dos procedimentos, alinhando-se aos princípios da eficiência, razoabilidade e proporcionalidade na atuação administrativa.

A Advocacia-Geral da União, por meio da Orientação Normativa AGU nº 69/2021, firmou entendimento no sentido de que não se exige parecer jurídico obrigatório nas contratações diretas de pequeno valor realizadas com fundamento no art. 75, I ou II, ou mesmo no art. 74, desde que os valores envolvidos não ultrapassem os referidos limites. Segundo a referida orientação:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133/2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75.” (DOU, Seção 1, Edição 181, p. 4 – 23/09/2021)

Tal posicionamento é corroborado no plano estadual pela Resolução AGE/MG nº 178/2023, que igualmente reconhece a desnecessidade de análise jurídica nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação de pequeno valor, condicionando eventual exigência à existência de contrato com cláusulas não padronizadas ou à formulação de dúvida jurídica relevante.

Dessa forma, entende-se que a emissão de parecer jurídico pode ser validamente dispensada nas contratações diretas de pequeno valor, desde que estejam simultaneamente presentes os seguintes requisitos: o valor da contratação deve respeitar os limites atualizados estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021; não deve haver minuta contratual com cláusulas não padronizadas; deve estar ausente qualquer dúvida jurídica relevante expressamente suscitada pela autoridade competente; e todos os documentos essenciais devem constar nos autos do processo, em conformidade com o checklist padronizado adotado pela Administração.

3. DIRETRIZ CONSULTIVA

Estabelece-se, como diretriz jurídica de caráter permanente no âmbito da Câmara Municipal de Paineiras, que **é dispensada a emissão de parecer jurídico nos processos de contratação direta por pequeno valor**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as condições legais e regulamentares pertinentes.

A dispensa da manifestação jurídica aplica-se especificamente às seguintes hipóteses:

I - às contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da referida lei, que tratam das dispensas em razão do valor, atualizados na forma da lei; e

II - às contratações por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74 da mesma norma legal, desde que os valores envolvidos não ultrapassem os limites previstos para as dispensas do art. 75.

A dispensa de parecer jurídico não se aplica em duas hipóteses: (I) quando a contratação direta resultar na formalização de contrato administrativo cuja minuta não tenha sido previamente padronizada pelo órgão jurídico competente; e (II) quando houver dúvida jurídica relevante sobre a legalidade do procedimento, expressamente manifestada pela autoridade responsável.

Nesses casos, a análise da assessoria jurídica será obrigatória, a fim de garantir a legalidade e a segurança do ato administrativo. Fora dessas situações, os processos de contratação direta por pequeno valor, desde que devidamente instruídos com os documentos exigidos e em conformidade com as normas vigentes, poderão tramitar sem a emissão de parecer jurídico.

4. VEDAÇÕES E CONTROLE DE FRACIONAMENTO

Para aplicação legítima dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, é indispensável observar as regras de aferição dispostas no § 1º do mesmo artigo, as quais visam coibir o fracionamento indevido de despesas públicas.

Nos termos da norma legal, devem ser computados, cumulativamente:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza,

entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Nesse contexto, não será admitida a utilização recorrente do rito sumário ou da contratação direta com fracionamento artificial de demandas, especialmente quando a contratação poderia e deveria ser planejada de forma agregada. A prática indevida de fracionamento constitui irregularidade grave, sujeita à responsabilização dos agentes envolvidos.

Recomenda-se que os setores requisitantes e unidades gestoras mantenham registro e controle anual das contratações por objeto e ramo de atividade, de forma a garantir o correto enquadramento legal e a transparência dos procedimentos de dispensa de licitação, prevenindo desvios de finalidade.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta orientação visa conferir maior eficiência e segurança jurídica à atuação administrativa municipal, sendo obrigatória sua observância em todos os processos de contratação direta de pequeno valor.

Eventuais dúvidas específicas quanto à aplicação desta orientação ou situações excepcionais deverão ser previamente submetidas à análise da Consultoria Jurídica.

Paineiras, 06 de janeiro de 2025.

Bruno Henrique Gomes Barbosa
Consultor Jurídico
OAB/MG N° 170.170

ANEXO I - CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

(Referente à Orientação Normativa Nº 001/2025 – CJ/CMP)

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da presente Orientação Normativa, os processos de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, realizados com fundamento nos incisos I e II do art. 75, deverão conter a seguinte documentação mínima obrigatória:

Nº	Documento	Confirmação
01	Certidão de Autuação do Processo	() Sim () Não () NA
02	Portaria de Nomeação do Agente de Contratação	() Sim () Não () NA
03	Termo de Abertura do Processo de Dispensa	() Sim () Não () NA
04	Documento de Oficialização da Demanda	() Sim () Não () NA
05	Despacho Inicial da Autoridade Competente	() Sim () Não () NA
06	Termo de Responsabilidade pela Pesquisa de Preço e respectivos documentos comprobatórios	() Sim () Não () NA
07	Certidão de Existência de Dotação Orçamentária – Contador Legislativo	() Sim () Não () NA
08	Adequação Orçamentária e Financeira – Ordenador da Despesa	() Sim () Não () NA
09	Documentos de habilitação e qualificação mínima necessária da contratada	() Sim () Não () NA
10	Termo de Dispensa de Licitação	() Sim () Não () NA
11	Ato de Ratificação/Adjudicação/Homologação da Contratação Direta	() Sim () Não () NA
12	Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente emitido	() Sim () Não () NA
13	Comprovante de Publicação em Sítio Eletrônico Oficial (PNCP e/ou DOM)	() Sim () Não () NA

Observação: Este checklist deverá ser preenchido, assinado e incluído nos autos do processo de contratação direta, constituindo instrumento de verificação da conformidade documental e condição necessária para a validação da contratação por dispensa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59

PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000

FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

E5FD239D35034153899DA1627350E35C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E5FD239D35034153899DA1627350E35C>

ANEXO I - CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

(Referente à Orientação Normativa Nº 001/2025 – CJ/CMP)

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da presente Orientação Normativa, os processos de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, realizados com fundamento nos incisos I e II do art. 75, deverão conter a seguinte documentação mínima obrigatória:

Nº	Documento	Confirmação
01	Certidão de Autuação do Processo	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não () NA
02	Portaria de Nomeação do Agente de Contratação	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não () NA
03	Termo de Abertura do Processo de Dispensa	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não () NA
04	Documento de Oficialização da Demanda	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não () NA
05	Despacho Inicial da Autoridade Competente	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não () NA
06	Termo de Responsabilidade pela Pesquisa de Preço e respectivos documentos comprobatórios	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não () NA
07	Certidão de Existência de Dotação Orçamentária – Contador Legislativo	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não () NA
08	Adequação Orçamentária e Financeira – Ordenador da Despesa	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não () NA
09	Documentos de habilitação e qualificação mínima necessária da contratada	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não () NA
10	Termo de Dispensa de Licitação	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não () NA
11	Ato de Ratificação/Adjudicação/Homologação da Contratação Direta	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não () NA
12	Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente emitido	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não () NA
13	Comprovante de Publicação em Sítio Eletrônico Oficial (PNCP e/ou DOM)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não () NA

Observação: Este checklist deverá ser preenchido, assinado e incluído nos autos do processo de contratação direta, constituindo instrumento de verificação da conformidade documental e condição necessária para a validação da contratação por dispensa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59

PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000

FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

FFF55F12F50949B4B20DE3157F0BDB0E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FFF55F12F50949B4B20DE3157F0BDB0E>



De: Aldenice Oliveira da Silva

Para: Carlos Daniel da Silva Gouvêa (Interno)

Data: 09 de março de 2026 às 10:24

** Address not found ** Your message wasn't delivered to camaraaldenice@gmail.com because the address couldn't be found, or is unable to receive mail. Learn more here: <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> The response was: 550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 00721157ae682-798dedad267sor50855757b3.7 - gsmtip

Arquivo(s) não unificado(s)

icon.png

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Nº: 001/2026

Dispensa Nº: 001/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de crachás de identificação funcional e cordões personalizados, conforme modelo fornecido pela Câmara Municipal de Paineiras/MG, destinados aos seus servidores.

Considerando a regular tramitação do processo licitatório acima identificado, e após o cumprimento de todas as etapas previstas na legislação vigente, declaro encerrado o presente processo, para os devidos fins.

O processo encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública. Nada mais havendo a constar, lavra-se o presente Termo de Encerramento.

Paineiras/MG, 09 de abril de 2026.

Carlos Daniel da Silva Gouvêa
Diretor de Licitações e Compras

Assinado por 1 pessoa: CARLOS DANIEL DA SILVA GOUVEA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0573BA20F7364CB0933621D75FD2F3679>





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

PRACA SILVESTRE FRANCISCO OLIVEIRA, Nº 162 - CENTRO - CNPJ: 23.776.503/0001-59

PAINEIRAS/MG - CEP 15.140-000

FONE: (37) 3457-0010



CÓDIGO DE ACESSO

0573BA20F7364CB093621D75FD2F3679

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmpaineiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0573BA20F7364CB093621D75FD2F3679>